



HOMOLOGO

21/08/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, e dá outras providências.		
Interessado:	Augusto & Santos Ltda.	Município: Ji-Paraná/RO
Relator:	Conselheiro Valter Ricolato	
Processo n.º 022/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/24	Aprovação: 22/07/2024

HISTÓRICO

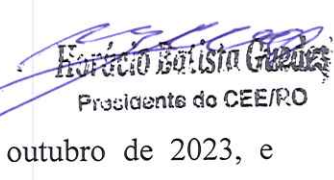
Por meio do Ofício n.º 002/2024/CEET-Ji-Paraná, datado e protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, o Centro de Ensino Técnico - CEET, por meio de sua mantenedora Augusto & Santos Ltda., empresa com personalidade jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.571.677/0001-54, localizada na Rua Idelfonso da Silva, n.º 1.248, no bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná, solicitou Recredenciamento e Prorrogação de Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho, dando origem ao processo n.º 022/24-CEE/RO.

Com vistas à análise dos referidos pleitos, o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO designou, por meio da Portaria n.º 038/24-CEE/RO, de 13 de junho de 2024, Comissão Verificadora para realizar visita técnica ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, no período de 01 a 05/07/2024, com a finalidade de averiguar sua condição de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

A visita técnica ocorreu na data estabelecida na supracitada Portaria e todas as correspondentes ações serão detalhadas neste Relatório.

Quanto à situação de regularidade neste Conselho, o Centro de Ensino Técnico - CEET conta com os seguintes Atos:

R

21/08/24
Narciso Batista Gomes
Presidente do CEE/RO

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/23, homologado em 13 de outubro de 2023, e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 196/23, de 14 de setembro de 2023, homologada em 13 de outubro de 2023 e publicada no DOE, em 07 de novembro de 2023, que:

Concede, até a data de 06 de fevereiro de 2024, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

- Resolução CEPS/CEE/RO n.º 215/24, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE n.º 50, em 18 de março de 2024, que “Concede, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 022/24-CEE/RO, do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 196/23, e dá outra providência”.

Para dar fundamento ao pleito apresentado, o Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, anexou ao Ofício n.º 002/2024-CEET-JI-PARANÁ os documentos estabelecidos no artigo 24 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO.


ANÁLISE

Considerando os documentos constantes do Processo n.º 022/24-CEE/RO e de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, apresenta-se a seguinte análise:

Aspecto Físico

Conforme o contrato de locação constante do Processo em análise, o Centro de Ensino Técnico - CEET funciona em um prédio alugado, adaptado para fins escolares, em alvenaria, área total: 1.089,32m², cobertura em telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, piso cerâmico e cimentado liso com acabamento em revestimento cerâmico nas paredes dos sanitários e cantinas, pintura com tinta à base d'água nas paredes e esmalte nas esquadrias, portões metálicos e esquadrias de metal e vidro, contendo as seguintes dependências: oito salas de aula, recepção, *hall* de circulação, direção, secretaria escolar, coordenação pedagógica, sala de professores e coordenações técnicas dos cursos, laboratório de radiologia, laboratório de

24/08/24


Hércio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


enfermagem, com acervo específico para cada laboratório estabelecido no CNCT para o referido curso, laboratório de estética, auditório com capacidade para 145 pessoas, cantina, cozinha, depósito, pátio com refeitório e área livre com jardinagem, funcionando somente a biblioteca digital no laboratório de informática escolar, possuindo ainda dois blocos de banheiros, sendo um masculino com dois vasos mictórios, dois vasos sanitários, uma pia e um chuveiro, outro feminino contendo quatro vasos sanitários, uma pia e um chuveiro, além de um banheiro com acessibilidade para Pessoas com Deficiência - PcD.

É importante destacar que a infraestrutura utilizada pelo Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, não sofreu alterações em relação aos últimos atos de regularidade.

De acordo com o Registro de Responsabilidade Técnica declarando o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para edificações abertas ao público, expedido por arquiteto e urbanista devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com responsabilidade técnica de aplicação de materiais em prédio de alvenaria, com área de 1.109,85m², composto de salas de aula, auditório, laboratórios, secretarias, sanitários, cantina, recepção, diretoria e atendimento, expedido por engenheiro civil com registro no CREA, bem como o Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico - AVCIP, a instituição de ensino pleiteante possui instalação elétrica em bom estado de conservação e instalação hidráulica com caixa d'água de 2.000 litros com tubos de PVC dentro das normas, instalação sanitária com tubos de PVC dimensionados normalmente com caixa de inspeção, fossa séptica e sumidouro. Constan informações em Descrição Técnica de que:

[...] a construção que abriga o CEET - Centro de Ensino Técnico, encontra-se com todos os seus equipamentos de combate a incêndio, tais como, 05 (cinco) extintores de água pressurizada, 07 (sete) extintores de carga de pó químico, assim como seus equipamentos de iluminação de emergência e sinalização, encontram-se em perfeitas condições de funcionamento e dentro de seus respectivos prazos de validade.

Os Equipamentos e o Mobiliário estão de acordo com o ensino que oferece e em bom estado de conservação.



Horácio Batista Guadalupe
Presidente do CEE/RO

Aspecto Administrativo

O Centro de Ensino Técnico - CEET funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, das 8h às 23h, para o atendimento ao público, e das 18h50 às 23h, para a oferta dos cursos Técnicos. Com relação à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o CEET tem por finalidade oferecer Cursos de Qualificação, Atualização e Aperfeiçoamento. Habilitação Profissional de Jovens e Adultos, tendo em vista as necessidades demandadas pelo mundo do trabalho.

Quanto ao Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo o CEET apresenta as seguintes informações: um diretor geral graduado em Engenharia Agrônômica, pós-graduado em Supervisão, Orientação e Supervisão Escolar e em Engenharia de Segurança do Trabalho; uma coordenadora pedagógica licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Supervisão e Orientação Escolar e em Psicopedagogia Clínica e Educacional; uma secretária escolar licenciada em Pedagogia; um administrador financeiro com bacharelado em Administração e uma zeladora com o Ensino Fundamental.

Quanto ao Quadro Demonstrativo do Corpo Docente/2024, dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, todos comprovam a habilitação com o referido diploma profissional.

Os Cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias foram autorizados por três anos, juntamente com os Cursos Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, por meio da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 126/19, homologada em 17 de janeiro de 2020 e publicada em 06 de fevereiro de 2020, porém, não foram ofertados por falta de demanda e não houve comunicação ao CEE/RO sobre a não oferta dos referidos cursos.

Por meio do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/23, homologado em 13 de outubro de 2023, e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 196/23, de 14 de setembro de 2023, homologada em 13 de outubro de 2023 e publicada em 07 de novembro de 2023, os referidos cursos técnicos foram prorrogados até a data de 06 de fevereiro de 2024.

Entretanto, não foram apresentados os Quadros Demonstrativos dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, uma vez que não foram abertas

21/08/24

Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

turmas para os referidos cursos por falta de demanda, conforme justificativa apresentada pela instituição de ensino pleiteante.

Durante a visita técnica, foram verificadas as pastas individuais dos alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, que se encontram organizadas com os documentos pessoais e escolares, e estão acomodadas em arquivos de gaveta por ordem alfabética, contendo documentos pessoais e escolares devidamente assinados pelos alunos, professores e autoridade escolar.

O Arquivo Passivo está organizado em caixas arquivos, contendo as pastas individuais, separadas por turmas, em ordem alfabética e por ano letivo.

Os diários de classe estão sistematizados no formato eletrônico, contendo registro de frequência, resumo diário dos conteúdos aplicados e as notas correspondentes às avaliações da unidade curricular; não se verificou a assinatura da autoridade escolar e do professor da unidade curricular, haja vista os diários de classe serem apresentados somente no formato eletrônico.

Em decorrência de tal situação, a equipe gestora da instituição de ensino pleiteante solicitou da CBK - Software Serviços de Tecnologia Ltda., empresa fornecedora da plataforma digital na qual estão assentados os diários de classe dos cursos ofertados pela instituição de ensino pleiteante a criação de uma ferramenta digital para a assinatura eletrônica dos professores e autoridades escolares, com o fim de sanar a deficiência de assinaturas nos documentos escolares e, diante de tais circunstâncias, a instituição de ensino apresentou Declaração com o compromisso de apresentar a comprovação de criação da supracitada ferramenta digital no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prazo este requerido pela CBK - Software Serviços de Tecnologia Ltda. para o desenvolvimento da supracitada ferramenta digital.

Os Livros de registros da Escrituração Escolar contêm termo de abertura e de encerramento, estão numerados, assinados e rubricados pelo Diretor e o Secretário Escolar do CEET, e os livros de registros de Atas de Resultados Finais, Atas de reuniões com os alunos, Atas de reuniões com o Conselho de Professores, registro de entrega de diplomas e de registro de visitas técnicas se encontram organizados e sem rasuras.

A equipe gestora da instituição apresentou a *interface* da gestão, do professor e do aluno em uma plataforma eletrônica denominada CBK - Software Serviços de Tecnologia Ltda., com base para a inserção de conteúdos e do gerenciamento das atividades e de controle da relação do aluno com a instituição de ensino. Essa plataforma eletrônica da gestão escolar está

21/08/24

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

disponível para a instituição de ensino para o uso da escrituração escolar, bem como para o controle da participação dos alunos nas aulas e atividades de cada componente curricular.

Aspecto Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - PPP do CEET fundamenta-se na premissa de que a educação profissional não se restringe apenas a preparar jovens para o mercado de trabalho, mas prevê, também, a sua formação integral como cidadão que desempenha sua atividade profissional com profissionalismo e ética, no contexto de um mundo em constantes mudanças.

O referido PPP está elaborado, adequadamente, respeitando o disposto na legislação de ensino vigente e apresenta a seguinte estrutura: Introdução; Identificação da Instituição de Ensino e de sua Mantenedora; Apresentação; Justificativa; Ato Situacional; Princípios Orientadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Estrutura Organizacional; Organização Curricular; Procedimentos Escolares; Proposta de Formação Continuada; Avaliação do PPP e Considerações Finais.

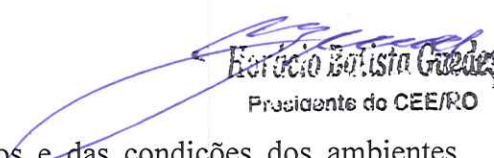
Foram apresentados os Planos de Ação da Equipe Técnica e Gestora, da Secretaria Escolar, da Coordenação Técnica do Curso Técnico em Enfermagem, Radiologia e Estética, contendo os seguintes itens: Apresentação, Objetivos e Cronograma de Atividades.

O Acervo bibliográfico Físico é uma fonte de consulta, destinado a dar suporte pedagógico ao trabalho docente, no desenvolvimento do currículo e nas atividades escolares e demais servidores, além de outras obras, definidas em conformidade com os cursos oferecidos. O acervo bibliográfico é parte dos Anexos dos Planos de Curso. A instituição de ensino pleiteante informou que se encontra em tramitação a celebração de convênio para a implantação da biblioteca virtual com acervo bibliográfico destinado aos cursos técnicos ofertados.

O CEET dispõe de computadores ligados à Rede Mundial de Informações, à disposição dos alunos e dos profissionais envolvidos no Curso.

O Detalhamento da Proposição informa que os cursos são ofertados na forma concomitante ou subsequente presencial, conforme a situação do candidato ao ingresso, no turno noturno, no horário das 18h50 às 23 horas, com intervalo de 10 minutos, perfazendo um total diário de quatro aulas, contendo a análise do desempenho dos alunos dos cursos ofertados durante o período de vigência dos atos de regularidade para os quais a instituição de ensino pleiteia o Recredenciamento e as correspondentes prorrogações de Autorização de

91/08/24


Herócio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Funcionamento, além das condições de oferta dos cursos e das condições dos ambientes destinados a estágio curricular supervisionado, dentre outros tópicos correspondentes ao funcionamento da instituição de ensino, considerando os impactos provocados pela pandemia da Covid-19.

O CEET apresentou os Planos de Curso dos seguintes cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias.

Para os Cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, não foi verificada a formação de turmas no período da vigência do correspondente ato de regularidade e não houve comunicação ao CEE/RO sobre tal situação por parte da instituição de ensino, conforme estabelece o artigo 51 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, *in verbis*:


Art. 51. Quando não houver clientela a ser atendida nos cursos autorizados, no prazo de 12 (doze) meses, após a data da publicação dos Atos de regularização, a entidade mantenedora deverá informar o Conselho Estadual de Educação, caso pretenda dar continuidade à oferta desses cursos, dentro do período de vigência, sob pena de revogação dos mesmos.

Diante do exposto, durante a visita técnica, a instituição de ensino pleiteante apresentou solicitação expressa de retirada dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias do pleito em tela.

Os planos de curso dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética estão em consonância com a legislação específica em vigência e apresentam a seguinte estrutura:

- Justificativa, devidamente relacionada aos indicadores de demanda para oferta do Curso;
- Objetivos, claramente definidos e explicitam a finalidade para sua oferta;
- Requisitos e Formas de Acesso, com os critérios específicos para o ingresso no Curso Técnico, mediante matrícula inicial, aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores para continuidade de estudos;
- Perfil Profissional de Conclusão do Curso, relacionando todas as competências gerais do Curso, explicitando o perfil profissional, conforme dispõe o CNCT e demais legislação em vigor;

21/08/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Estrutura e Organização curricular, encontram-se de acordo com a legislação de ensino específica vigente;

- Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, com as regras estabelecidas pelo CEET para o prosseguimento de estudos, a partir da promoção do aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão do curso;

- Critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem, considerando a articulação dos princípios e objetivos elencados no PPP, observados na realização da avaliação cumulativa e sistemática, com o uso das dimensões diagnóstica e formativa, tanto das atividades relacionadas aos conhecimentos teóricos e práticos quanto nos estágios supervisionados;

- Biblioteca, instalações e equipamentos, especificando os recursos didáticos e pedagógicos necessários para o desenvolvimento do programa de ensino de cada curso;

- Perfil Profissional Docente e Técnico, detalhando o provimento do Corpo Técnico e Administrativo e do Corpo Docente como responsáveis pelo funcionamento satisfatório e a garantia das condições de funcionalidade com qualidade e excelência dos cursos;


- Diploma a ser expedido, enfatizando a validade nacional, a titulação, o Eixo Tecnológico do curso e as competências definidas no Perfil Profissional de conclusão do Curso e número do cadastro do SISTEC dos concluintes do Curso;

- Planos de Estágio dos cursos ofertados, com a seguinte estrutura: Apresentação, Justificativa, Objetivos, Organização do Estágio Supervisionado, Normas para o Estágio Supervisionado, Jornada do Estagiário, acompanhamento e Avaliação do Estágio Supervisionado, Desenvolvimento do Estágio Supervisionado, Instrumentos e Implementação do Estágio Supervisionado, Planos de Atividades de Estágio Supervisionado, Relatórios, Avaliação, Armazenamento da Documentação, Termo de Compromisso de Estágio - Discente, Acervo Bibliográfico e Ementas.

A organização dos Planos de Cursos está em consonância com o que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC (CNCT/MEC). Os cursos técnicos em pleito são ofertados na modalidade presencial, com 80% (oitenta por cento) da carga horária das aulas teórico-práticas na forma presencial e 20% (vinte por cento) na forma não presencial.

O Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, é ofertado nas formas concomitante e subsequente. A carga horária do curso está distribuída em 35

21/08/24


Harácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

componentes curriculares, com 1.200h de aulas teórico-práticas, acrescidas de 400h de Estágio Supervisionado obrigatório, perfazendo um total de 1.600h.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem está dividida em quatro semestres, com 300h teórico-práticas, ofertado durante a semana, com 12h semanais, sendo 4h de efetivo trabalho escolar em cada dia, excluindo o tempo de 10 minutos destinados ao intervalo. O curso é ofertado em 24 meses. As atividades do atendimento presencial e não-presencial observarão as competências, habilidades e bases tecnológicas.

Os indicadores da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem são os seguintes:

- Carga Horária Total: 1.600 horas;
- Carga Horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado obrigatório: 400 horas;
- Formas de Oferta: concomitante e subsequente;
- Módulo semanal: 16 horas;
- Módulo diário: 4 horas;
- Módulo aula: 60 minutos;
- Duração do curso: 24 meses.

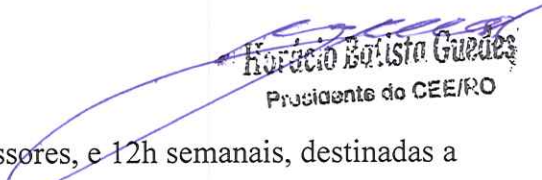
O Estágio Supervisionado será iniciado pelo aluno a partir do 2º semestre, com carga horária de 120 horas, 3º semestre carga horária de 120 horas e o 4º semestre com 160 horas, perfazendo um total de 400 horas. A carga horária do Estágio Supervisionado, conforme determina a legislação vigente, é estabelecida a frequência é estabelecida de 100% (cem por cento) e sua oferta é presencial.

O Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, é ofertado na forma subsequente, com 1.200h de aulas teórico-práticas, acrescidas de 400h de Estágio Supervisionado obrigatório, perfazendo um total de 1.600h.

O Curso Técnico em Radiologia tem como itinerário único de formação a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio. A carga horária do curso está distribuída em 46 componentes curriculares entre aulas teórico-práticas e Estágio Supervisionado, cujo conjunto corresponde à Habilitação Profissional, com direito a obtenção do Diploma de Técnico em Radiologia.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia está dividida em 4 semestres, com 300 horas teórico-práticas, das quais 4h semanais são destinadas a atividades não presenciais,

21/08/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

desenvolvidas pelo aluno com orientação prévia dos professores, e 12h semanais, destinadas a atividades teórico-práticas presenciais, perfazendo um total de 16h semanais, para um tempo médio do curso de 24 meses. As atividades do atendimento presencial e das atividades não-presencial observarão as competências, habilidades e bases tecnológicas.

Os indicadores da Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia são os seguintes:

- Carga Horária Total: 1.600 horas;
- Carga Horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado obrigatório: 400 horas;
- Formas de Oferta: subsequente;
- Módulo semanal: 16 horas;
- Módulo diário: 4 horas;
- Módulo aula: 60 minutos;
- Intervalo: 10 minutos;
- Duração do curso: 24 meses.

O Estágio Supervisionado será iniciado pelo aluno, a partir do 2º semestre, com carga horária de 150 horas, 3º semestre carga horária de 120 horas e o 4º semestre com 130 horas, perfazendo um total de 400 horas. A carga horária do Estágio Supervisionado, conforme determina a legislação vigente, é estabelecida a frequência é estabelecida de 100% (cem por cento) e sua oferta é presencial.

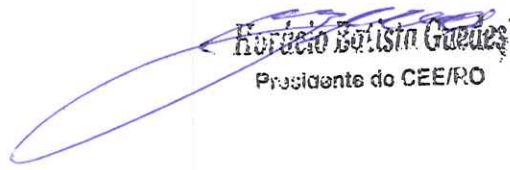
O Curso Técnico em Estética, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, é ofertado nas formas concomitante e subsequente com 1.200h de aulas teórico-práticas. A carga horária do curso está distribuída em 36 componentes curriculares entre aulas teórico-práticas, cujo conjunto corresponde à Habilitação Profissional, com direito a obtenção do Diploma de Técnico em Estética.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Estética está dividida em 4 semestres, com 300 horas teórico-práticas, das quais 4h semanais são destinadas a atividades não presenciais, desenvolvidas pelo aluno com orientação prévia dos professores, e 12h semanais, destinadas a atividades teórico-práticas presenciais, perfazendo um total de 16h semanais, para um tempo médio do curso de 24 meses. As atividades do atendimento presencial e das atividades não-presencial observarão as competências, habilidades e bases tecnológicas.

Os indicadores da Matriz Curricular do Curso Técnico em Estética são os seguintes:

- Carga Horária Total: 1.200 horas;


10


Horácio Bolísia Guedes
Presidente do CEE/RO

- Carga Horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Formas de Oferta: concomitante e subsequente;
- Módulo semanal: 16 horas;
- Módulo diário: 4 horas;
- Módulo aula: 60 minutos;
- Intervalo: 10 minutos;
- Duração do curso: 24 meses.

Os Cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho não serão detalhados, pois serão desconsiderados do pleito, por solicitação do Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, em decorrência da falta de demanda, verificada desde a data da publicação do último ato de regularidade, conforme exara o Termo de Cancelamento.

O Calendário Escolar contempla todas as atividades didáticas e pedagógicas dos cursos em pleito, de acordo com a legislação vigente.

O Regimento Escolar atende o disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

O Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, expedirá e registrará em livro próprio, sob sua responsabilidade, o diploma de técnico correspondente ao curso concluído, com identificação do eixo tecnológico e registro no SISTEC/MEC, mediante apresentação do documento legal de conclusão do Ensino Médio, conforme determina a legislação específica em vigência.

CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos constantes dos autos do Processo n.º 022/24-CEE/RO, bem como a visita técnica realizada pela Comissão ao Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, para fins de verificar as condições de funcionamento quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, visando o Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho, com fundamento na legislação de ensino específica em vigência, conclui-se que a instituição de ensino pleiteante atende plenamente ao que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, quanto

21/08/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

à infraestrutura mínima para a oferta dos cursos em pleito, uma vez que conta com os correspondentes laboratórios, atendendo também aos dispositivos da legislação específica em vigência referentes aos aspectos administrativo e pedagógico.

É importante destacar que, por meio de Termo de Cancelamento apresentado à Comissão Verificadora, o mantenedor do Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, declarou que “[...] esta Instituição não tem mais interesse em oferecer o curso Técnico em Transações Imobiliárias [...]” e “[...] o curso Técnico em Segurança do Trabalho, baseado na legislação vigente, e particularmente nos artigos 51 e 30 § 2º da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO.”

Desta forma, conclui-se que o pleito apresentado pelo mantenedor do Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, restringe-se ao Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, com a aprovação dos correspondentes Planos de Curso.

Destaca-se, ainda, que, durante a visita técnica, foram solicitados ajustes nos Planos de Curso dos cursos em pleito, nos Calendários dos referidos cursos, no Detalhamento da Proposição, no Relatório das Ações desenvolvidas no período de 2019 a 2023 e nos documentos referentes à constituição jurídica do mantenedor do Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, que foram todos prontamente atendidos.

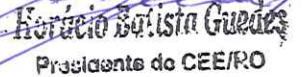
VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do CEE/RO:

1. Conceda, por quatro anos, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética.

2. Aprove os Planos de Curso dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná.

3. Considere encerrada a oferta dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho.

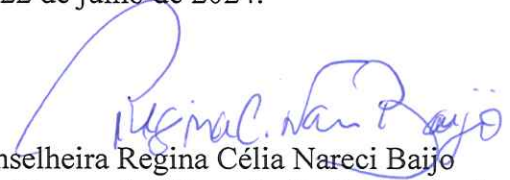

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

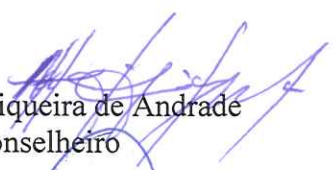
4. Determine ao mantenedor do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer, apresente documento comprobatório da disponibilidade, na plataforma tecnológica utilizada pela instituição de ensino, de ferramenta digital para a assinatura eletrônica dos professores e autoridades escolares, com o fim de sanar a deficiência de assinaturas nos documentos escolares expedidos por meio eletrônico.



Conselheiro Valter Ricolato
Relator

DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 22 de julho de 2024.


Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

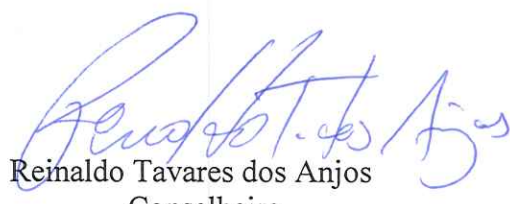

Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro


Gláucia Mendes da Silva
Conselheira


Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro


Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheira


Paulo César Pires Andrade
Conselheiro


Reinaldo Tavares dos Anjos
Conselheiro